RECURSOS

Humanos

O SREA possui um efectivo de 48 colaboradores:

- 26,1 % com formação superior
- 39,1 % com formação secundária (11º e 12º anos)
- 26,1 % com 9º ano de escolaridade
- 8,7 % outros

Tecnológicos

O SREA possui um sistema de informação assente numa plataforma constituída por uma rede local (LAN) , um Datawarehouse e um portal na internet.

Para garantir a função de Delegação do INE este serviço, para além da Rede da Administração Pública Regional, encontra-se também integrado na Rede Informática do INE.

Possui:

- **11** Servidores físicos,
- **52** PC's
- Equipamento de Videoconferência

Financeiros

As despesas de funcionamento do SREA como Autoridade Estatística são suportadas pelo orçamento da Região Autónoma dos Açores (cerca de 1 milhão e 400 mil euros).

As despesas realizadas na qualidade de Delegação do INE são suportadas pelo orçamento daquele Instituto.

LOCALIZAÇÃO E CONTATOS

Sede

Rua da Rocha, 26
9700-169 Angra do Heroísmo
Tel: 295 20 40 20

Núcleo de São Miguel

Rua do Mello, 75-2º
9500-504 Ponta Delgada
Tel: 296 30 90 30

Núcleo do Faial

Alameda Barão de Roches, 37
9900-104 Horta
292 20 09 00

info@srea.raa.pt

http://estatistica.azores.gov.pt



SREA

Serviço Regional de Estatística dos Açores

- O QUE SOMOS
- O QUE FAZEMOS
- COMO FAZEMOS

Informar para SABER ...

... saber para DESENVOLVER.

O QUE SOMOS

O Serviço Regional de Estatística dos Açores, vulgarmente conhecido por SREA, é uma Direção Regional da Vice-Presidência do Governo Regional (Decreto Regulamentar Regional 7/2013/A, de 11 de Julho).

Foi criado em 1980 com o objetivo de produzir as estatísticas necessárias para satisfazer as necessidades dos órgãos próprios da Região de dos demais utilizadores (Decreto-Lei 124/80).

De forma a articular a produção estatística da Região com a produção estatística nacional e comunitária, o SREA está integrado no Sistema Estatístico Nacional funcionando com um duplo estatuto:

* AUTORIDADE ESTATÍSTICA para as estatísticas de interesse e de iniciativa da Região
* DELEGAÇÃO DO INE para as estatísticas de âmbito nacional que se realizam na Região.

Na qualidade de Autoridade Estatística o SREA Integra, como membro efetivo, o Conselho Superior de Estatística, que é o órgão coordenador do Sistema Estatístico Nacional

Nesta qualidade o SREA mantém protocolos de cooperação com vários organismos da Administração Pública Regional para a produção de estatísticas.

Na qualidade de Delegação do INE, o SREA participa, sob a coordenação daquele instituto, em todas as actividades respeitantes aos inquéritos nacionais realizados na Região.



O QUE FAZEMOS

O SREA produz e divulga informação sobre pessoas, famílias, empresas e organismos públicos

Para além dos recenseamentos , que tem uma periodicidade maior, o SREA realiza em cada ano, com periodicidades que vão desde a mensal à anual, um conjunto vasto de operações estatísticas, das quais se destacam:

* Indice de Preços no Consumidor
* Inquérito ao Emprego
* Inquérito ao Turismo,
* Inquérito às vendas no Comércio a Retalho
* Indicador de Atividade Económica
* Inquérito aos Produtos Láteos

No âmbito da cooperação, o SREA participa em projetos estatísticos envolvendo os Açores, a Madeira e as Canárias.

Mais de 122 Operações Estatísticas realizadas anualmente.

38 Regionais

36,8% Estudos
34,2% Inquírição exaustiva
15,8% Inquirição por amostragem
13,2% Fontes administrativas

Ao nível da divulgação, o SREA disponibiliza regularmente informação através de publicações em suporte papel e digital e através do portal da internet.



COMO FAZEMOS

O SREA tem como MISSÃO

Produzir e divulgar informação estatística oficial de qualidade, contribuindo para a cidadania e para o desenvolvimento de uma sociedade do conhecimento e em mudança.

O SREA assenta a sua actividade nos seguintes princípios e valores:

- Profissionalismo;
- Compromisso com a Qualidade dos produtos e serviços;
- Orientação para os utilizadores;
- Cooperação nacional e internacional;
- Abertura à Sociedade;
- Respeito pelos prestadores da informação primária;
- Valorização dos Recursos Humanos do SREA;
- Inovação.

Salvaguarda do Segredo Estatístico:

A privacidade dos fornecedores de dados (famílias, empresas, órgãos da administração pública e outros inquiridos), a confidencialidade das informações que prestam e a sua utilização exclusivamente para fins estatísticos estão garantidas por lei (Lei de Bases do Sistema Estatístico - Lei 22/2008))